

Ananindeua, 26 de fevereiro de 2021.

Memo. Nº 137/2021 – DT

A Ilma. Sr.ª.

Dayane da Silva Lima

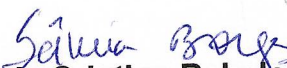
Secretária de Saúde de Ananindeua

Assunto: Pedido para aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos nutricionais e Dietas Enterais para atender os usuários da Rede de Saúde de Ananindeua .

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação o Termo de Referência solicitando a contratação de Empresas Especializadas em Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais para atender emergencialmente todas as necessidades da Rede de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Atenciosamente,


Sâmia Cristine Rabelo Borges
DIRETORA TÉCNICA

Sâmia C. R. Borges
Diretora
Técnica - SESAU
Nº 100.093

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

Ananindeua, 26 de fevereiro de 2021.

A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades Básicas de Saúde, que atualmente encontram-se cadastrados, aproximadamente, 105 (cento e cinco) pacientes, que após a avaliação social, podemos informa-los que se tratam de pessoas minimamente com nível de renda baixa, não podendo suportar as despesas do suplemento sem que prejudique o seu próprio sustento. A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos Suplementos, Fórmulas e Dietas dos usuários que fazem parte da Rede de Saúde de Ananindeua, durante o exercício de 2021. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas desta Secretaria, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no número de pacientes inscritos nos programas, Vale ressaltar que o processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.

Atenciosamente:


Dayane da Silva Lima
Secretária de Saúde de Ananindeua
